

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 102/2009

"Dispõe sobre a criação de um campo de futebol socyte e uma quadra de futebol de areia e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

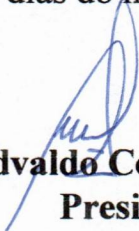
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir um campo de futebol socyte e uma quadra de futebol de areia no Setor Flamboyant.

Art. 2º - A área para construção dos espaços esportivos de que trata o artigo anterior é uma área institucional de aproximadamente 3.581.97 m².

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer dotação orçamentária para os gastos desta obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente